

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 020/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., CNPJ 04.652.419/0001-89, para a atividade principal ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, ETC) (Capacidade Instalada: 600 cabeças/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-4, localizada na Zona Rural, no Município de Lavras, Coordenadas Geográficas Lat. -21°12'37,12"S e Long. -45°01'49,67"O, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 01280/2003/012/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais, em reunião do dia 21/01/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 9643/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 04,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -21°12'39"S e Long. -45°01'43"O.

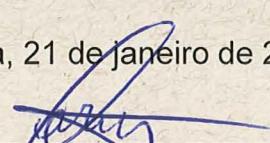
Processo de Outorga nº 9644/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 07,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -21°12'41"S e Long. -45°01'50"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 21/01/2027.

Varginha, 21 de Janeiro de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
DIRETOR REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRAM SUL DE MINAS